ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
14/06/2022
ODESP
TRT9

Processo: Processo de Contratação - Compra Direta () (Proc. N° 283750)

Manifestação sobre a Contratação (ODESP/DG/PRES) # (ID 7906133)

Decisão:

Ref. Vetor 283750.
Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Assinatura do Sistema Web Gestão Tributária. Autoriza.
Interessado(a): Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças

DESPACHO ODESP 526/2022

I. A Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA. EPP (CNPJ 09.094.300/0001-51), cuja finalidade é a renovação da assinatura anual do sistema web Gestão Tributária, para seis usuários, para o que apresenta documento de formalização da demanda. (OBS: dispensada pelo Des ADG 615/2021 a apresentação de estudo técnico preliminar, análise de riscos e parecer técnico e projeto básico ou executivo).

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"Justificamos a solicitação em razão da constante alteração na legislação tributária, previdenciária e fiscal que exige dos servidores desta Secretaria, em especial aos servidores da Divisão Financeira, o acompanhamento diário dessas modificações. Atualmente, este Regional está obrigado a proceder a diversos recolhimentos tributários, sendo a maioria relacionada a retenções de impostos e contribuições nos

pagamentos aos prestadores de serviços pessoas jurídicas, físicas e fornecedores de materiais. A partir de 1º de agosto de 2022, a este Tribunal terá que cumprir com mais uma obrigação acessória instituída pela Receita Federal do Brasil – RFB que se trata da entrega da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), conforme dispõe o Inciso V do artigo 5º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.043/2021. Devido a complexidade dessa obrigação acessória, a assinatura do "Sistema Web Gestão Tributária" será uma ferramenta fundamental para consulta, pesquisas e esclarecimentos de dúvidas sobre o cumprimento dessa obrigação, para que se evite a imposição de penalidades a este órgão trabalhista. Importante, ainda frisar, que a empresa é a atual fornecedora deste serviço para a Secretaria, atendendo de forma satisfatória as necessidades e as solicitações dos servidores desta unidade."

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA 14/06/2022 ODESP TRT9

III. O valor total da contratação corresponde a R$ 7.188,00, a ser executado integralmente no exercício de 2022.

IV. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou a comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária comprovando a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista, conforme certidão extraída do SICAF anexa aos autos. Foi apresentada também a declaração de ausência de nepotismo prevista no inciso IV do art. 14 da referida Lei 14.133/2021. A declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal foi dispensada, nos termos do art. 70 da Lei 14.133/20211[1], c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia[2].

V. A comprovação do preço praticado pela empresa em adequação à proposta comercial anexa aos autos foi feita mediante apresentação de notas de empenho emitidas pela Procuradoria Regional da República da 1ª Região e Agência Nacional de Transportes Aquaviários, e também de nota fiscal emitida pela empresa para a Prefeitura Municipal de Salvador.

VI. Fiscais indicados, em conformidade com o art. 2º do Ato 02/2007 da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2022.

Documento "Manifestação sobre a Contratação (ODESP/DG/PRES) #", no sistema Vetor, processo "Processo de Contratação - Compra Direta () (Nº 283750)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.GPSNA.VSTET no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA 14/06/2022 ODESP TRT9

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133 /2021. A eleição de tal dispositivo legal decorre de entendimento do Tribunal de Contas da União e, também, da Doutrina Especializada no sentido de que nas hipóteses de duplo enquadramento de contratação direta, a Administração possui a prerrogativa de utilizar qualquer uma delas (*ex.: Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação*). Confira-se:

*"*Acórdão TCU nº 1.336/2006-Plenário

SUMÁRIO

REPRESENTAÇÃO. ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PUBLICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. ***As aquisições caracterizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação****, previstas nos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25, da Lei 8.666/93,* ***podem ser fundamentadas em dispensa de licitação, alicerçadas no art. 24, incisos I e II****, da referida Lei,* ***quando os valores se enquadrarem nos limites estabelecidos neste dispositivo****." (Sem destaques no original)*

"3.3) O enquadramento em mais de uma hipótese legal

Nada impede que uma contratação concreta se enquadre em mais de uma hipótese normativa. Se tal se passar, ***a Administração poderá optar tanto pela invocação de todas as hipóteses em conjunto como também poderá optar por aplicar especificamente uma delas****. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16. ed. Rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p.397)."(Sem destaques no original)*

IX. Analisadas a oportunidade e conveniência e atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação da empresa (CNPJ 09.094.300/0001-51), bem como, a emissão de nota de empenho a seu favor, no valor de R$ 7.188,00.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de emissão de nota de empenho.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação e comunicação ao gestor e fiscais designados.

Documento "Manifestação sobre a Contratação (ODESP/DG/PRES) #", no sistema Vetor, processo "Processo de Contratação - Compra Direta () (Nº 283750)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.GPSNA.VSTET no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Curitiba, 14 de junho de 2022.

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA 14/06/2022 ODESP TRT9

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa

---

[1] Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...)

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

[2] Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Documento "Manifestação sobre a Contratação (ODESP/DG/PRES) #", no sistema Vetor, processo "Processo de Contratação - Compra Direta () (Nº 283750)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.GPSNA.VSTET no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado